



JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM Nº 513/2018

(Dia 04/01/18)

Resoluções da Comissão de Corridas:

MULTAR

Em R\$ 50,00 o jóquei M.C.Santos (Lam), por desvio de linha após a partida. (Art. 140 do CNC).

Em R\$ 50,00, o treinador D.Antunes (Abain-Bebe), por falta de assinatura no compromisso de montaria. (Art. 80 § 1º do CNC).

CONCEDER

Matricula de jóquei à M.C.SANTOS, com peso de tabela de 56 quilos.

CANCELAR

A matricula do jóquei S.P.SANTOS, para a presente temporada, conforme o Art. 80 § 7º do CNC.

REQUERIMENTO

M.DECKI, dar por cumprida a suspensão imposta através do Boletim nº 512/2017, a partir do 10/01/18.

Z.M.ROSA, dar por cumprida a suspensão imposta através do Boletim nº 512/2017.

FORFAITS

Por laudo veterinário conceder aos animais La Esperanza e Motivo De Glória; e por determinação deste Órgão aos animais Abain-Bebe, Classificado, Juju Do Iguassú, Iletrado e Local Lover.

AUTORIZAR

À Tesouraria o pagamento dos prêmios referentes a reunião nº 511/2017, de 07/12/17.

Curitiba, 5 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO DE CORRIDAS